



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Altera Anexo X da Lei Complementar 62 de 04 de novembro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

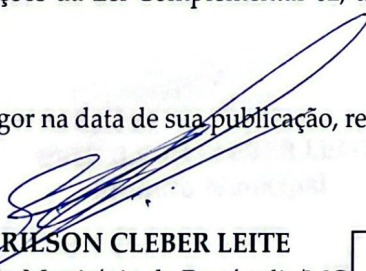
Art. 1º - O Anexo X – Tabela de Vencimentos dos Cargos de provimento em Comissão, da Lei Complementar 62 de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÍVEL
Diretor-Presidente	IX
Chefe de Setor	VIII
Encarregado	V

Parágrafo Único – Os valores correspondentes a cada nível de vencimento, são os mesmos constantes da Tabela de Vencimento utilizadas pelo Poder Executivo, por meio da Lei Complementar 61, de 04 de novembro de 2015, observando a revisão anual, posteriormente.

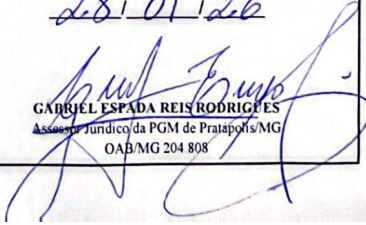
Art. 2º – As demais disposições da Lei Complementar 62, de 04 de novembro de 2015 ficam inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

28/01/26


GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808